



### SUMÁRIO

• ATA 162.2021 CMAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 23.06.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
• DECRETO 902.2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº. 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, MOTOBOY - WILDE SANTOS REBOUÇAS JUNIOR	2
• DECRETO 903.2021 - DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SERVIÇO DA SAÚDE - BARBARA DE SOUZA BARBOSA DOHLER	3
• DECRETO 904.2021 - EXONERA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS - CARLA RODRIGUES COSTA	3
• EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2-964-2021 - COMAIS EIRELI	3
• EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2-965-2021 - J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	4
• EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2-966-2021 - CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI	4
• EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2-967-2021 - J C ROCHA & CIA LTDA	4
• EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-3-607-2021 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP E ODONT LTDA	4
• EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2TA-3-120-2021 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP E ODONT LTDA	4
• HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 3-DL-307-2021	5
• RESOLUÇÃO 55.2021 CMAS - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CONSTAR NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) EXERCÍCIO 2022, A QUAL SERÁ ENCAMINHADA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	5
• RESOLUÇÃO 56.2021 CMAS - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL (PPA), RELATIVO AO EXERCÍCIO 2022-2025, DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O QUAL SERÁ ENCAMINHADO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	5
• RESOLUÇÃO 57.2021 CMAS - DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL LEVANTA-TE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEIXEIRA D	5



### ATA 162.2021 CMAS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 23.06.2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na ONG Paspas, localizada à Rua João Amaro Gomes, nº 775, Bairro Tancredo Neves, sob a Presidência de Marielly Renor de Souza Martins Oliveira (Presidente e representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social) e Andreia Rodrigues de Sá Lopes (Vice Presidente e representante titular da Casa da Criança Renascer). Estiveram presentes **os/as conselheiros/as titulares:** Bárbara Gonçalves Fagundes (Secretaria Municipal de Administração e Planejamento), César Augusto Caldeira Costa (Trabalhador do SUAS), Renilde Teixeira Barbosa (Pestalozzi) e Nadja Rocha Lima (ONG Paspas); **os/as conselheiros/as suplentes:** Elcilande Ferreira dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde), Rityelle Lima S. Rodrigues (Secretaria Municipal de Agricultura) e Maria Edma Carvalho de Matos (ONG Paspas); e **a secretária executiva do CMAS:** Ana Luiza Serra Bittencourt. **Ausências justificadas:** Jair Alves Costa Araújo (Secretaria Municipal de Assistência Social), Sebastiana de Moraes Mota Costa (Usuária do SUAS), Sílvia Souza da Cruz (Secretaria Municipal de Habitação), Maria Pauletti (Associação Cidadania São José) e Elidalva Novais de Souza (Trabalhadora do SUAS). **PAUTA: 1. Informes: Ofícios enviados e recebidos; 2. X Conferência Municipal de Assistência Social – divisão dos Eixos 3. Vacinação dos Trabalhadores do SUAS 4. Dinâmica dos atendimentos ofertados pelos CRAS nos distritos 5. Aprovação e assinatura da Ata nº 161 6. O que ocorrer.** A Presidente Marielly Renor iniciou a reunião às nove horas e seis minutos, deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos/as, fez a leitura da Pauta e passou a palavra para a secretária executiva fazer a leitura dos informes: **ofícios enviados** – nº 73 e nº 74 para os Conselhos Nacional e Estadual de Assistência Social, respectivamente, solicitando orientações sobre a pactuação de parcerias, por um período de quatro anos, para repasse de recursos federais para Entidades; nº 75 para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), em resposta ao ofício recebido nº 82, informando as deliberações do CMAS em relação às matérias propostas para a pauta da reunião do mês de maio; nº 76 para a SMAS informando a decisão do colegiado acerca da convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social; nº 77 para o Fundo Municipal de Assistência Social solicitando informações acerca da alocação dos materiais permanentes adquiridos no 4º Trimestre de 2020; nº 78 para o Conselho Municipal de Saúde requerendo participação de uma Comissão na reunião do referido conselho para dialogar sobre a inclusão dos Trabalhadores do SUAS nos grupos prioritários para vacinação contra a COVID-19; **ofícios recebidos:** nº 47 da Associação Levanta-te, em resposta ao ofício CMAS nº 72, esclarecendo as dúvidas da Comissão de Normas referentes às atividades desenvolvidas pela Instituição; nº 90 da SMAS informando a realização da Campanha Cabide Solidário e solicitando a adesão do CMAS disponibilizando um espaço para coleta das doações; nº 132 da SMAS encaminhando os dados da execução física dos serviços, programas e benefícios referentes ao 1º trimestre de 2021; nº 146 da SMAS encaminhando os dados referentes à participação dos usuários, do segundo trimestre de 2021, em relação ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica. Seguindo a pauta, no que se refere à inclusão de grupos no cronograma de vacinação, a secretária executiva esclareceu ao colegiado que, conforme informações obtidas, o Conselho Municipal de Saúde possui uma Comissão de Vacinação que avalia, orienta e recomenda à CIB e à SESAB a inclusão de novos públicos elegíveis para imunização de COVID-19, os quais deliberam sobre as demandas recebidas e repassam aos municípios os novos critérios. O conselheiro Elcilande relatou que trabalha nas campanhas de vacinação e esclareceu que a quantidade de imunizantes encaminhada pela SESAB aos municípios é proporcional ao número de pessoas já vacinadas com as doses recebidas anteriormente. Foi também explicado que houve mudança nos critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde, o qual determinou que a imunização da população aconteça por ordem de idade, o que contemplará a um maior número de pessoas, independente de grupos prioritários. Em relação à X Conferência Municipal de Assistência Social, Ana Luiza repassou as propostas da Comissão Organizadora após reunião com a gestão: o tema central é **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”**; será realizada de forma híbrida nos dias 17 e 18 de agosto, em local amplo e com número reduzido de participantes seguindo as normas sanitárias de prevenção à disseminação do Covid-19 e o decreto municipal vigente; as pré conferências serão realizadas nos Equipamentos e Entidades, no período de 19/07 à 06/08, e elegerão os delegados representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para participarem da X Conferência. Já foram adotadas providências como solicitação de materiais necessários ao departamento de compras da SMAS, solicitação do auditório da Faculdade Pitágoras, assinatura do decreto de convocação, publicação da Resolução nº 48 que cria a Comissão Organizadora, solicitação de palestrante ao CEAS e

articulação com o setor de Tecnologia da Informação da SMAS para definir a plataforma de transmissão on line. A vice-presidente Andreia relatou as orientações repassadas pelo Estado, na live realizada no dia 14/06, acerca da relevância da realização da Conferência apesar das dificuldades encontradas devido ao contexto de pandemia que estamos vivenciando. A presidente Marielly frisou a importância da participação de todos os conselheiros na Conferência, uma vez que são delegados natos e o CMAS é responsável pela convocação e organização do evento. Foram lidos os Eixos Temáticos e solicitado que os presentes se disponibilizassem a participar de cada um deles, ficando assim definido: **Bárbara no Eixo I** – “A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades”; **Jair no Eixo II** – “Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais”; **Andreia, Nadja e Maria Edma no Eixo III** – “Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários”; **César no Eixo IV** – “Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantia de direitos socioassistenciais e proteção social”; **Elcilande no Eixo V** – “Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências”. Foi informado que a próxima reunião da Comissão Organizadora com a gestão será no dia 25/06, sexta-feira às 8h na Casa dos Conselhos. Na sequência, a presidente Marielly repassou algumas informações ao colegiado sobre a realização de atendimentos dos CRAS nos distritos. A conselheira Rityelle relatou que na semana passada trabalhou no distrito de Jardim Novo e observou que o CRAS estava realizando atendimento a um número considerável de usuários/as. A vice-presidente Andreia pontuou alguns questionamentos acerca destes atendimentos, e ficou definido que será encaminhado um ofício para a SMAS solicitando informações sobre a dinâmica das atividades dos CRAS, fluxo de agendamento e acompanhamento dos usuários nos distritos, como também o calendário de ações previstas. A ata nº 161 foi encaminhada pela secretária executiva, via e-mail, e como os presentes na reunião correspondente não apresentaram considerações, a mesma foi aprovada, assinada e será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município. Na oportunidade, também foi assinado o relatório das visitas realizadas aos Equipamentos de Assistência Social, o qual será encaminhado à gestão para providências. Finalizando, a vice-presidente Andreia relatou acerca da situação vivenciada por uma criança institucionalizada que estava aguardando atendimento médico no CME e solicitou que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, representado na reunião pela sua presidente Renilde, tomasse providências para garantir o direito prioritário do atendimento de crianças institucionalizadas. Nada mais a tratar, a presidente Marielly encerrou a reunião, onde eu, Ana Luiza Serra Bittencourt, secretária executiva, lavei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

### DECRETO 902.2021 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (REDA), EDITAL Nº. 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, MOTOBÓY - WILDE SANTOS REBOUÇAS JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 643/2013, e, de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL, homologado através do Decreto Municipal nº 302/2020, publicado em 09/03/2020, no Diário Oficial do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a CONTRATAÇÃO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no ANEXO I deste Decreto, referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2019 – ADM-OPERACIONAL**, devendo os (as) mesmos (as) comparecer pessoalmente no prazo de até 30 (trinta) dias ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Av. Mal. Castelo Branco, nº 145, Centro, Nesta, e apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO II**, deste Decreto, a fim de serem Contratados em Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), conforme referido Edital.

**Art. 2º** - O candidato que não cumprir os requisitos constantes em Edital ou não comparecer no prazo legal acima para a entrega dos documentos e assinatura das declarações exigidas será automaticamente excluído da lista de classificados.



**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO I  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 003/2019 - ADM-  
OPERACIONAL**

nsc. Nº	Função Pública	Local	Nome	Class. (Cota Racial/Ampla)	Vaga	Local De Trabalho
08767	Motoboy	Sede	Wilde Santos Teboubas Junior	3	Ampla Conco- Rrência	prefeitura Municipal De Teixeira De Freitas

**ANEXO II  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (original e cópia  
legível):**

- a - Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- b - Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino (até o limite de 45 anos de idade);
- c - Documento de identidade;
- d - CPF;
- e - Certidão de casamento, se for casado (a);
- f - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g - Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e dos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- h - PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- i - Comprovante de escolaridade de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- j - Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional o exigir;
- k - Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- l - Atestado de Experiência Profissional, conforme exigido em Edital, se for o caso;
- m - Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- n - 02 (duas) fotos 3X4;
- o - Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- p - Ser brasileiro ou naturalizado;
- q - Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- r - Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- s - Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- t - Não registrar antecedentes criminais;
- u - Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, ressalvados os casos de concorrer a vaga destinada a Portadores de Necessidades Especiais (PNE);
- v - Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do art. 40, inciso II, da Constituição Federal;

w - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (favorável), sem restrições, emitido por Médico do Trabalho;

w.1 - A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, além dos exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso;

x - Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no art. 37, XVI - A, B, C da CF;

y - Declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 21 de setembro de 2021.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 903.2021 - DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA A FUNÇÃO DE CHEFE  
DE SERVIÇO DA SAÚDE - BARBARA DE SOUZA BARBOSA DOHLER**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 001/2002 de 18/04/2002.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Designado (a), a partir da publicação deste decreto, (a) o (a) Sr. (a) **BARBARA DE SOUZA BARBOSA DOHLER**, servidor (a) efetivo (a), matrícula 18878, para a função de **CHEFE DE SERVIÇO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 21 de setembro de 2021.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO 904.2021 - EXONERA, DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR (A) DO  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS - CARLA RODRIGUES  
COSTA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 983/2017 de 01/03/2017.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica Exonerado (a), a partir da data de publicação, o (a) Sr. (a) **CARLA RODRIGUES COSTA**, do cargo comissionado de **DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS**, do (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 22 de setembro de 2021.

**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2-964-2021 - COMAIS EIRELI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 000094-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 000709/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

**CONTRATADO:** COMAIS EIRELI. **CNPJ:** 05.269.032/0001-00.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3799 - Ano 15 - 23 de Setembro de 2021

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 2-964-2021, EM SUA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM MODIFICAÇÕES PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

40102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEIXEIRA DE FREITAS

2.055 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

PERMANECEM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

**DATA:** 20 de setembro de 2021.

**GESSE DE CRISTO ALMEIDA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2-965-2021 - J P S COMERCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 000094-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 000709/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

**CONTRATADO:** J P S COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI. **CNPJ:** 34.394.528/0001-04.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 2-965-2021, EM SUA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM MODIFICAÇÕES PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

40102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEIXEIRA DE FREITAS

2.055 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

PERMANECEM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

**DATA:** 20 de setembro de 2021.

**GESSE DE CRISTO ALMEIDA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2-966-2021 - CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI

**PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP Nº:** 094-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 709/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA M. C. G. EIRELI. **CNPJ:** 05.083.069/0001-40.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 2-966-2021, EM SUA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM MODIFICAÇÕES PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

40102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEIXEIRA DE FREITAS

2.055 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

PERMANECEM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

**DATA:** 20 de setembro de 2021.

**GESSE DE CRISTO ALMEIDA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2-967-2021 - J C ROCHA & CIA LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 000094-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 000709/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.650.403/0001-28.

**CONTRATADO:** J C ROCHA & CIA LTDA. **CNPJ:** 16.111.833/0001-60.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 2-967-2021, EM SUA CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, COM MODIFICAÇÕES PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIALMENTE PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

40102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TEIXEIRA DE FREITAS

2.055 - GESTÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

PERMANECEM AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS.

**DATA:** 20 de setembro de 2021.

**GESSE DE CRISTO ALMEIDA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1TA-3-607-2021 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP E ODONT LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP:** 009-2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 465-2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

**CONTRATADO:** OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. **CNPJ:** 11.311.773/0001-05.

**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO VALOR UNITÁRIO DE ITEM CONSTANTE NO TERMO CONTRATUAL Nº 3-607-2021, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EPI'S - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM VISTA DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NESTE MUNICÍPIO.

Item	Descrição	Vlr Unit Atualizado
001	Álcool Etílico Líquido A 70%	R\$ 5,63

**DATA:** 01 de setembro de 2021.

**CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 2TA-3-120-2021 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP E ODONT LTDA

**PREGÃO PRESENCIAL PARA ARP:** 053-2020.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1432-2020.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS. **CNPJ:** 13.843.896/0001-12.

**CONTRATADO:** OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. **CNPJ:** 11.311.773/0001-05.

**OBJETO:** REALIZAÇÃO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS VALORES UNITÁRIOS DE ITENS CONSTANTES NO TERMO CONTRATUAL Nº 3-120-2021, QUE VISA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PENSO) PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE CAMPANHA EM VIRTUDE DO COVID-19, DE RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Vlr Unit Atualizado
002	Luva De Procedimento Tamanho Médio (M)	R\$ 59,00
003	Luva De Procedimento Tamanho Pequeno (Pp)	R\$ 59,00
004	Luva De Procedimento Tamanho Pequeno (P)	R\$ 59,00



005	Luva De Procedimento Tamanho Grande (G)	R\$ 59,00
-----	---	-----------

DATA: 23 de agosto de 2021.

**CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

### HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 3-DL-307-2021

A Secretária Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - PMTF, no uso de suas atribuições legais como Ordenadora de Despesas, com lastro no Decreto Municipal Nº. 178/2021, tendo em vista a regularidade do processo nº. 1366/2021, HOMOLOGA a Dispensa nº 3-DL-307-2021, cujo objeto é a aquisição de óculos visão simples com lentes fotocromáticas, a fim de dar cumprimento imediato ao mandato judicial atinente à medida liminar deferida nos autos do processo nº 8006106-97-2021.8.05.0256, movido por MARCOS PEREIRA CORREIA, a favor da empresa ORISVALDO QUEIROZ DOS SANTOS DE CONDEUBA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.442.793/0001-07, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Teixeira de Freitas/BA, 21 de setembro de 2021.

**CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO 55.2021 CMAS - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CONSTAR NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) EXERCÍCIO 2022, A QUAL SERÁ ENCAMINHADA AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021, Ata nº 164, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal Lei nº 1.019 de 29 de maio de 2018, que revoga as Leis 197/97 e 478/2009.

**CONSIDERANDO** o inciso IX do art. 77 da Lei nº 1019 de 29 de maio de 2018, o qual trata como competência do CMAS participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

**CONSIDERANDO** as discussões e apreciações sobre a matéria,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de orçamento do órgão gestor da Política de Assistência Social a constar no projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) exercício 2022, a qual será encaminhada ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se;**  
Teixeira de Freitas - BA, 23 de setembro de 2021.

**Marielly Renor de Souza Martins Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO 56.2021 CMAS - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL (PPA), RELATIVO AO EXERCÍCIO 2022-2025, DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O QUAL SERÁ ENCAMINHADO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021, Ata nº 164, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal Lei nº 1.019 de 29 de maio de 2018, que revoga as Leis 197/97 e 478/2009.

**CONSIDERANDO** o inciso IX do art. 77 da Lei nº 1019 de 29 de maio de 2018, o qual trata como competência do CMAS participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;

**CONSIDERANDO** as discussões e apreciações sobre a matéria;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a proposta do Plano Plurianual (PPA), relativo ao exercício 2022-2025, do órgão gestor da Política de Assistência Social, o qual será encaminhado ao Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se;**  
Teixeira de Freitas - BA, 23 de setembro de 2021.

**Marielly Renor de Souza Martins Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO 57.2021 CMAS - DISPÕE SOBRE INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL LEVANTA-TE NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEIXEIRA D

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, em reunião extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2021, Ata nº 164, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal Lei nº 1.019 de 29 de maio de 2018, que revoga as Leis 197/97 e 478/2009.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº109/2009, a qual tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 14/2014, a qual define os parâmetros nacionais para a inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos municípios e Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a visita técnica realizada no dia 19 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme anexo I;

**CONSIDERANDO** as discussões e apreciações sobre a matéria;

#### RESOLVE:



**Art. 1º** - Indeferir o requerimento de inscrição de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais da Associação Educacional e Assistencial Levanta-te no Conselho Municipal de Assistência Social de Teixeira de Freitas-BA.

**Art. 2º** - O prazo para a referida Entidade recorrer desta decisão é de 30 dias úteis.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se;**  
**Teixeira de Freitas – BA, 23 de setembro de 2021.**

**Marielly Renor de Souza Martins Oliveira**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**

**Anexo I**  
**Parecer Comissão de Normas do Conselho Municipal de Assistência Social**

Teixeira de Freitas, 01 de setembro de 2021.

A Associação Educacional e Assistencial Levanta-te, associação civil de direito privado, de cunho religioso, sem fins lucrativos, de caráter educacional, assistencial, beneficente e cultural, conforme artigo 1º do seu Estatuto Social, solicitou a inscrição, neste conselho, de programa, projetos e serviços socioassistenciais prestados por Entidades não preponderantes de Assistência Social, conforme Anexo III dos parâmetros nacionais de inscrição de Entidades do Conselho Nacional de Assistência Social. No requerimento anexou: Estatuto Social, Ata de eleição da Diretoria, comprovante de inscrição no CNPJ, Anexo III devidamente preenchido e Plano de ação 2020. A documentação anexada descreve como atividade principal, conforme Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas: Assistência Psicossocial e à Saúde à Portadores de Distúrbios Psíquicos, Deficiência Mental e Dependência Química não especificados anteriormente.

Conferência documental realizada. A documentação apresentada preenche os requisitos do Apêndice II, c, dos parâmetros de inscrição do CNAS. A entidade realiza atividade não preponderante de Assistência Social, conforme exigido para inscrição baseada no anexo III dos parâmetros nacionais do CNAS.

Embora a solicitação de inscrição tenha apresentado a documentação necessária para avaliação da Entidade, não foi possível pela Comissão de Normas identificar, especificamente, qual programa, projeto, serviço ou benefício é ou será prestado com finalidade socioassistencial, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução de nº 109 de 11 de novembro de 2009.

Conforme art. 10 dos parâmetros nacionais de inscrição de entidade, as entidades que atuam preponderantemente em outras áreas, que não de assistência social, deverão protocolar requerimento de inscrição do serviço, programa, projeto e benefícios de assistência social. Nesse caso, a entidade não será inscrita no Conselho Municipal, mas apenas seus serviços, programas, projetos e benefícios, conforme modelo de requerimento III, disponibilizado no anexo III.

Art. 10. As entidades ou organizações sem fins lucrativos que não tenham atuação preponderante na área da Assistência Social, mas que também atuam nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do art. 5º e do art. 6º desta Resolução, mediante apresentação de:

- I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
- II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV - plano de ação.

A Entidade juntou ao requerimento apenas sua documentação institucional, bem como seu plano de ação geral, não individualizando qual serviço deveria ser inscrito no presente conselho. Anota-se ainda que, na reunião de orientação realizada com a finalidade de informar as entidades sobre as deficiências dos requerimentos, nenhum representante legal da solicitante se fez presente.

Assim, por ausência de programa, projeto, serviço ou benefício a ser inscrito, a comissão de normas aconselha, por maioria, o indeferimento da solicitação de inscrição.

Em tempo, pontuamos que houve pedido de impedimento por parte da conselheira Andréia Rodrigues de Sá Lopes, por motivos de foro íntimo e de vínculo anterior com a entidade solicitante, em interpretação do art. 15, § 1º do Regimento Interno.

**Comissão de Normas:**

**Marielly Renor de Souza Martins Oliveira**  
**César Augusto Caldeira Costa**  
**Nadja Rocha Lima**